



Associação Razões para Recomeçar

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18:30 horas em primeira chamada e 19:00 horas segunda chamada, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, de forma presencial, que ocorreu na Terceira Avenida, nº 1539, Centro, Balneário Camboriú, SC, as pessoas a seguir relacionadas se fizeram presentes, conforme lista de presença em anexo: Katia Corrêa Quintanilha Soares, Anna Paula Nienkötter Tavares, Nayara Marcia Da Fonseca, Vilmar José Peixe, Elen Cristina Tegner Moreira, Rita de Cássia Philipps Hartmann, Ketlin Lenhardt Lotti, Eunice Emiko Enokida, Pâmela Samara Schufer Avencurt, Eliz Marine Wiggers, Silvia Teresinha Schweder Casagrande, Carla Christian Backs Mansur, Lourdes Aparecida Pereira. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, **Nayara Marcia Da Fonseca** e para secretariar **Katia Corrêa Quintanilha Soares**. A Presidente declarou abertos os trabalhos, **passando ao item 1 do edital de convocação, da alterações do Estatuto Social**, constando os dispositivos alterados, bem como a redação constante no estatuto registrado no dia 21/09/2023 e a atual redação, alterada à partir desta assembleia. Assim, **passamos nesta oportunidade a constar as alterações do estatuto social, nos seguintes dispositivos**: “Artigo 1º, “caput” - Artigo 2º, “caput” - Artigo 2º, inciso I, alínea “d” - Artigo 2º, inciso I, alínea “f” - Artigo 2º, parágrafo segundo, inciso III - Artigo 5º, inciso I - Artigo 5º, inciso II - Artigo 5º, inciso III - Artigo 5º, inciso V - Artigo 5º, inciso VI - Artigo 5º, inciso VII - Artigo 8º, “caput” - Artigo 8º, inciso V”. **Após apontamento dos dispositivos alterados, segue: No Estatuto Social registrado em 21/09/2023 o “caput” do artigo 1º consta com a seguinte redação**: “Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração ilimitada e ilimitado número de membros, sem vinculação político partidária, fundada em 02 de setembro de 2023, com sede na Rua Gustavo Richard, nº 289, bairro Centro Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88340-281”; **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o “caput” do artigo 1º passará a vigorar da seguinte forma**: “Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração ilimitada e ilimitado número de membros, fundada em 02 de setembro de 2023, com sede na Rua Gustavo Richard, nº 289, bairro Centro Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88340-281”; (a alteração do “caput” do artigo 1º, excluiu a proibição de vinculação político partidária dos membros, passando a permitir); **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023 o “caput” do artigo 2º consta com a seguinte redação**: “Artigo 2º - A missão da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR é capacitar e fortalecer as mulheres de Camboriú, para contribuir com meios de torná-las independentes, podendo viver de forma digna, superando a situação de vulnerabilidade e evitando relacionamentos abusivos e/ou violentos, pela identificação prematura de fatos desta natureza”; **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o “caput” do artigo 2º passará a vigorar da seguinte forma**: “Artigo 2º - A missão da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR é capacitar e fortalecer as mulheres, para contribuir com meios de torná-las independentes, podendo viver de forma digna, superando a situação de vulnerabilidade e evitando relacionamentos abusivos e/ou violentos, pela identificação prematura de fatos desta natureza”; (a alteração do artigo 2º excluiu a limitação atendimentos somente às mulheres de Camboriú, possibilitando atendimentos às mulheres de outros municípios);

Rua Gustavo Richard, Centro, Camboriú, SC, CEP 88.340-281

WhatsApp (47) 98872-8207

CNPJ 52.424.575/0001-35

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis de Camboriú - SC

CamScanner



Associação Razões para Recomeçar

No Estatuto Social registrado em 21/09/2023 o artigo 2º, inciso I, alínea “d” consta com a seguinte redação: “Artigo 2º, inciso I, alínea “d” - consultas médicas e/ou exames e acompanhamentos, quando tratem de casos emergenciais e que estejam na fila de espera da saúde de Camboriú, através da lista da regulação do Sistema Único de Saúde – SUS”; **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, passará a vigorar da seguinte forma:** “**Artigo 2º, inciso I, alínea “d” - consultas médicas e/ou exames e acompanhamentos, quando tratem de casos emergenciais e que estejam na fila de espera da saúde, através da lista de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS**”; (a alteração do artigo 2º, inciso I, alínea “d” excluiu a limitação de atendimentos dispensados somente pela saúde municipal de Camboriú). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023 o artigo 2º, inciso I, alínea “f” consta com a seguinte redação:** “Artigo 2º, inciso I, alínea “f” - estágios e/ou empregos. Nesses casos, creches e/ou escolas para filhos e/ou netos, com seus filhos e/ou netos, menores de 18 (dezoito) anos de idade e/ou pessoa com deficiência (PcD) que estejam devidamente cadastrados e aguardando vaga na fila de espera da educação municipal de Camboriú, até que sejam chamados”. **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 2º, inciso I, alínea “f”, passará a vigorar da seguinte forma:** “**Artigo 2º, inciso I, alínea “f” - estágios e/ou empregos. Nesses casos, creches e/ou escolas para filhos e/ou netos, com seus filhos e/ou netos, menores de 18 (dezoito) anos de idade e/ou pessoa com deficiência (PcD) que estejam devidamente cadastrados e aguardando vaga na fila de espera da educação, até que sejam chamados**”. (a alteração do artigo 2º, inciso I, alínea “f”, exclui a limitação de atendimentos dispensados somente da educação municipal de Camboriú, podendo ocorrer também por outros municípios). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 2º, Parágrafo Segundo, inciso III, consta com a seguinte redação:** “Artigo 2º, Parágrafo Segundo, inciso III – a associação terá psicólogos associados, parceiros e/ou voluntários em Camboriú, que atendam as mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou violência doméstica e familiar, que estejam associadas buscando mudança de suas realidades com estudos, capacitação e trabalho, visando o fortalecimento emocional e meios de reduzir traumas vivenciados”. **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 2º, Parágrafo Segundo, inciso III, passará a vigorar da seguinte forma:** “**Artigo 2º, Parágrafo Segundo, inciso III – a associação terá psicólogos associados, parceiros e/ou voluntários, que atendam as mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou violência doméstica e familiar, que estejam associadas buscando mudança de suas realidades com estudos, capacitação e trabalho, visando o fortalecimento emocional e meios de reduzir traumas vivenciados**”. (a alteração do artigo 2º, Parágrafo Segundo, inciso III excluiu a limitação de psicólogos e voluntários somente de Camboriú, podendo haver profissionais de outros municípios). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 5º, inciso I, consta com a seguinte redação:** “Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR buscará parceiros e associados, através de: I - celebração de convênios com redes de hotéis de Camboriú e região, possibilitando o acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com seus filhos e/ou netos, com 18 (dezoito) anos incompletos e PcD, dependentes economicamente”; **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 5º, inciso I, passará a vigorar da seguinte forma:** “**Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR buscará parceiros e associados, através de: I - celebração de convênios com redes de hotéis, possibilitando o**



Associação Razões para Recomeçar

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis de Camboriú - SC

acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com seus filhos e/ou netos, com 18 (dezoito) anos incompletos e PcD, dependentes economicamente"; (a alteração do artigo 5º, inciso I, excluiu a limitação de hotéis de Camboriú e região, podendo buscar parcerias e celebrar convênios com hotéis de qualquer localidade). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 5º, inciso II, consta com a seguinte redação:** "Artigo 5º, inciso II - celebração de convênios com creches e escolas do município de Camboriú, que ofertem vagas provisórias as crianças e adolescentes, possibilitando que suas mães possam estudar e/ou trabalhar, até que a vaga na rede municipal seja disponibilizada"; **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 5º, inciso II, passará a vigorar da seguinte forma:** "Artigo 5º, inciso II - celebração de convênios com creches e escolas que ofertem vagas provisórias as crianças e adolescentes, possibilitando que suas mães possam estudar e/ou trabalhar, até que a vaga na rede municipal seja disponibilizada". (a alteração do artigo 5º, inciso II, excluiu a limitação de creches e escolas somente de Camboriú). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 5º, inciso III, consta com a seguinte redação:** "Artigo 5º, inciso III - celebração de convênios com locais em Camboriú e/ou região que ofertem contraturno as crianças e adolescentes possibilitando que suas mães possam estudar e/ou trabalhar"; **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 5º, inciso III, passará a vigorar da seguinte forma:** "Artigo 5º, inciso III - celebração de convênios com locais que ofertem contraturno as crianças e adolescentes possibilitando que suas mães possam estudar e/ou trabalhar"; (a alteração do artigo 5º, inciso III, excluiu a limitação de convênios com locais que ofertem contraturno as crianças e adolescentes somente em Camboriú e/ou região, podendo se estender a outras localidades). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 5º, inciso IV, consta com a seguinte redação:** "celebração de convênios com a rede municipal de educação para que ofertem transporte escolar às crianças que estejam frequentando creche e escolas nos termos das alíneas "b" e "c" do artigo 5º"; **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 5º, inciso III, passará a vigorar da seguinte forma:** "celebração de convênios com a rede municipal de educação para que ofertem transporte escolar às crianças que estejam frequentando creche e escolas nos termos dos incisos "II" e "III" do artigo 5º"; (o artigo 5º, inciso IV citava de forma equivocada alíneas "b" e "c" do artigo 5º, quando na verdade se refere aos incisos II e III do mesmo artigo); **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 5º, inciso V, consta com a seguinte redação:** "Artigo 5º, inciso V - celebração de convênios com médicos, hospitais, farmácias e outros de Camboriú e/ou região, que possam ofertar consultas a mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica e familiar pelo período em que vinculadas à associação"; **E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 5º, inciso V, passará a vigorar da seguinte forma:** "Artigo 5º, inciso V - celebração de convênios com médicos, hospitais, farmácias e outros, que possam ofertar consultas a mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica e familiar pelo período em que vinculadas à associação"; (a alteração do artigo 5º, inciso V, excluiu a limitação de médicos, hospitais, farmácias e outros somente de Camboriú e/ou região, podendo ser de qualquer localidade). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 5º, inciso VI, consta com a seguinte redação:** "Artigo 5º, inciso VI - celebração de convênios e/ou parcerias com empresas localizadas em Camboriú, região e EaD que ofertem vagas de empregos às mulheres atendidas pela associação"; **E, a partir da**

Rua Gustavo Richard, Centro, Camboriú, SC, CEP 88.340-281

WhatsApp (47) 98872-8207

CNPJ 52.424.575/0001-35

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis de Camboriú - SC



CamScanner



Associação Razões para Recomeçar

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis da Comarca de Camboriú - SC

assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 5º, inciso VI, passará a vigorar da seguinte forma: **“Artigo 5º, inciso VI - celebração de convênios e/ou parcerias com empresas que ofertem vagas de empregos às mulheres atendidas pela associação”**. (a alteração do artigo 5º, inciso VI, excluiu a limitação de empresas para vagas de emprego somente localizadas em Camboriú, região e EaD, podendo ser de outras localidades). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 5º, inciso VII, consta com a seguinte redação: “Artigo 5º, inciso VII - celebração de convênios e/ou parcerias com escolas de ensino adulto em Camboriú, região e/ou EaD, para mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica e familiar;” E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 5º, inciso VII, passará a vigorar da seguinte forma: “Artigo 5º, inciso VII - celebração de convênios e/ou parcerias com escolas de ensino adulto para mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica e familiar”**. (a alteração do artigo 5º, inciso VII, excluiu a limitação de escolas de ensino adulto somente em Camboriú, região e EaD, podendo se estender a outras localidades). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 8º, “caput”, consta com a seguinte redação: “Artigo 8º - A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, criará quantas unidades forem necessárias em Camboriú”. E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 8º, “caput”, passará a vigorar da seguinte forma: “Artigo 8º - A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, criará quantas unidades forem necessárias”**: (a alteração do “caput” do Artigo 8º, excluiu a limitação de unidades necessárias somente situadas em Camboriú). **No Estatuto Social registrado em 21/09/2023, o artigo 13, inciso V, consta com a seguinte redação: “Artigo 8º, inciso V - os membros do Conselho Diretor não poderão estar filiados a partidos políticos”. E, a partir da assembleia ordinária do dia 12/12/2024, o artigo 13, inciso V, passará a vigorar da seguinte forma: “Artigo 13, inciso V - os membros do Conselho Diretor poderão estar filiados a partidos políticos”**. (a alteração do artigo 13, inciso V, excluiu a proibição de filiação dos membros do Conselho Diretor de participarem de partidos políticos, passando a permitir). Os demais dispositivos e artigos do estatuto se mantem da forma original, nos moldes em que foram registrados no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, SC, sob protocolo 2487 de 08/09/2023, Registro nº 798, fls 19 do livro A-22 de 21/09/2023. **Após as alterações do Estatuto Social, antes de iniciarem as eleições, a Presidente eleita na assembleia do dia 02/09/2023 pediu a palavra e justificou motivo de força maior para o atraso de 3 (três) meses para realização desta assembleia para eleição da nova diretoria e conselho fiscal/consultivo, que findou em 02/09/2024, esclarecendo que a diretoria e membros do conselho fiscal/consultivo anterior seguiram as atividades, com a prorrogação do mandato até esta assembleia. Em seguida, a Presidente da Assembleia, deu seguimento aos trabalhos, passando ao item 2 do edital de convocação, iniciando-se a Eleição e Posse da nova diretoria, que toma posse esta data, 12/12/2024 e cumprirá o mandato pelo período de 3 (três) anos, como previsto expressamente no artigo 25, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social, ou seja, findará no dia 12/12/2027. Os respectivos cargos de diretoria e conselho fiscal/consultivo, que serão ocupados, conforme a eleição a que todos foram convocados pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA datado de 25/11/2024, constando no ITEM 1, Eleição e Posse de Diretoria com**

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis de Camboriú - SC

Rua Gustavo Richard, Centro, Camboriú, SC, CEP 88.340-281
WhatsApp (47) 98872-8207
CNPJ 52.424.575/0001-35



Associação Razões para Recomeçar

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis do Camboriú - SC

posse a partir da assembleia e assim foram eleitos: PRESIDENTE: Katia Corrêa Quintanilha Soares, brasileira, divorciada, advogada (OAB/SC 39450), portadora do RG nº 5.394.804 SSP/SC e inscrito no CPF nº 884.209.730-68, nascida no dia 26 de setembro de 1975, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Catarina Corrêa Quintanilha e Antônio Júlio Romero Quintanilha, domiciliada à Rua Lourenço Coppi, nº 51, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-362, e-mail quintanilhakatia@gmail.com, WhatsApp (47) 99625-4229

VICE-PRESIDENTE: Anna Paula Nienkötter Tavares, brasileira, união estável em regime de separação de bens, bacharela em Direito, portadora do RG nº 2.580.203 SSP/SC e inscrita no CPF nº 021.526.039-23, nascida no dia 22 de maio de 1976, natural de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, filha de Sidney Antonio Tavares e Alcione Nienkötter Tavares, domiciliada à Rua 2.870, nº 399, apartamento 1.502, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-358, e-mail annapaulanienkötter@gmail.com, WhatsApp (47) 99101-0808

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Ketlin Lenhardt Lotti, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada (OAB/SC 58.292), portadora do RG nº 5.584.873 SSP/SC e inscrita no CPF nº 079.241.399-74, nascida no dia 26 de setembro de 1991, natural de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Valdir Lenhardt e Lucia Ana dos Santos Lenhardt, domiciliada à Rua Massaranduba, nº 553, apto 302, bairro Tabuleiro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.348-231, e-mail lenhardtlotti.adv@gmail.com, WhatsApp (47) 99766-1515.

SEGUNDA SECRETÁRIA: Nayara Marcia Da Fonseca, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 60940), portadora do RG nº 5.168.039 SSP/SC e inscrita no CPF nº 039.867.819-78, nascida no dia 29 de novembro de 1982, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, filha de Eron Servolo da Fonseca e Marcia Souza da Fonseca, domiciliada à Rua Sassafrás, nº 21, bairro Tabuleiro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.348-252, e-mail nay.m.fonseca@gmail.com e WhatsApp (47) 98408-0628.

TESOUREIRA: Carla Christian Backs Mansur, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 46.667), portadora do RG nº 6.125.445 SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.189.929-12, nascida no dia 11 de novembro de 1976, natural de Curitiba, Estado do Paraná, filha de Sandra Mara Backs e Luiz Aurélio Vianna Mansur, domiciliada à Rua Dom Francisco, nº 240, apto 202, bairro Vila Real, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.337-090, e-mail carlamansuradv@gmail.com, WhatsApp (47) 99909-6208.

Conselho 1º MEMBRO DO FISCAL/CONSULTIVO: Eunice Emiko Enokida, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, psicóloga (CRP 12/5887), portadora do RG nº 1961917 SESP/PR e inscrita no CPF nº 482.445.389-53, nascida no dia 13 de maio de 1959, natural de Arapongas, Estado do Paraná, filha de Takashi Enokida e Setsuko Enokida, domiciliada à Rua 3100, nº 260, apto 201, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-302, e-mail euniceenokida@gmail.com, WhatsApp (47) 99997-4387;

2º MEMBRO DO FISCAL/CONSULTIVO: Silvia Teresinha Schweder Casagrande, brasileira, casada em comunhão universal de bens, assistente social, portadora do RG nº 1.874.701 SSP/SC e inscrita no CPF nº 594.429.569-49, nascida no dia 16 de setembro de 1970, natural de Agronômica, Estado de Santa Catarina, filha de Luiz Albano Schweder e Maria Schweder, domiciliada à Rua Porto Alegre, nº 1.014, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-251, e-mail silviatcasagrande@gmail.com, WhatsApp (47) 99955-4747;

3º MEMBRO DO FISCAL/CONSULTIVO: Pâmela Samara Schufer Avencurt, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, portadora do

Rua Gustavo Richard, Centro, Camboriú, SC, CEP 88.340-281

WhatsApp (47) 98872-8207

CNPJ 52.424.575/0001-35

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis do Camboriú - SC

CS CamScanner



Associação Razões para Recomeçar

Documento assinado digitalmente
gov.br KETLIN LENHARDT LOTTI
Data: 07/03/2025 10:42:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ketlin Lenhardt Lotti
Advogada – OAB/SC 58.282
PRIMEIRA SECRETÁRIA

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYARA MARCIA DA FONSECA
Data: 06/03/2025 20:18:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nayara Marcia Da Fonseca
Advogada – OAB/SC 60.940
SEGUNDA SECRETÁRIA

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA CHRISTIAN BACKS MANSUR
Data: 07/03/2025 08:50:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carla Christian Backs Mansur
Advogada – OAB/SC 46.667
TESOUREIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br EUNICE EMIKO ENOKIDA
Data: 07/03/2025 12:29:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eunice Emiko Enokida
1º FISCAL/CONSULTIVO

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA TERESINHA SCHWEDER CASAGRANDE
Data: 07/03/2025 10:16:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Silvia Teresinha Schweder Casagrande
2º FISCAL/CONSULTIVO

Documento assinado digitalmente
gov.br PAMELA SAMARA SCHUFER AVENCURT
Data: 07/03/2025 09:00:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pâmela Samara Schufer Avencurt
3º FISCAL/CONSULTIVO

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ-SC
Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, Salas 04 e 05 - Camboriú-SC - Fone/Fax (47) 3365-5871

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002762 Data: 28/02/2025 Livro: 0012 Folha: 145
 Registro: 000891 Data: 13/03/2025 Livro: A-025 Folha: 287
 Registro Origem: 000798 Data: 21/09/2023 Livro: A-022 Folha: 019
 Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10, FRJ: R\$ 33,08, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS: R\$ 7,28 - Total R\$ 185,92 - Recibo nº: 23498
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HHQ85649-SHV
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Camboriú - 13 de março de 2025

GILSON MAURICIO ALCANTARA - Escrevente Substituto
 QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Rua Gustavo Richard, Centro, Camboriú, SC, CEP 88.340-281
WhatsApp (47) 98872-8207
CNPJ 52.424.575/0001-35

EM BRANCO

EM BRANCO

LISTA DE PRESENTES NA ASSEMBLÉIA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, OCORRIDA NO DIA 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), ÀS 18:30 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA E 19:00 HORAS SEGUNDA CHAMADA, NA TERCEIRA AVENIDA, Nº 1539, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC.

gouv Documento assinado digitalmente
KATIA CORRÊA QUINTANILHA SOARES
Data: 22/12/2024 08:39:38 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Katia Corrêa Quintanilha Soares

gouv Documento assinado digitalmente
VILMAR JOSÉ PEIXE
Data: 22/12/2024 08:39:38 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Vilmar José Peixe

Anna Paula Nienkötter Tavares
22-dez-2024 | 22:41 BRT
Anna Paula Nienkötter Tavares

gouv Documento assinado digitalmente
ELEN CRISTINA TEGNER MOREIRA
Data: 16/12/2024 12:21:26 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Elen Cristina Tegner Moreira

gouv Documento assinado digitalmente
KETLIN LENHARDT LOTTI
Data: 16/12/2024 12:21:26 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Ketlin Lenhardt Lotti

gouv Documento assinado digitalmente
PÂMELA SAMARA SCHUFER AVENCURT
Data: 16/12/2024 12:21:26 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Pâmela Samara Schufer Avencurt

Rose Neide Pagliosa

gouv Documento assinado digitalmente
SILVIA TERESINHA SCHWEDER CASAGRANDE
Data: 13/12/2024 22:19:22 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Silvia Teresinha Schweder Casagrande

gouv Documento assinado digitalmente
LOURDES APARECIDA PEREIRA
Data: 22/12/2024 11:43:04 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Lourdes Aparecida Pereira

gouv Documento assinado digitalmente
NAYARA MARCIA DA FONSECA
Data: 22/12/2024 09:12:39 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Nayara Marcia Da Fonseca

gouv Documento assinado digitalmente
RITA DE CÁSSIA PHILIPPS HARTMANN
Data: 22/12/2024 14:02:23 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Rita de Cássia Philipps Hartmann

gouv Documento assinado digitalmente
EUNICE EMILIO ENOKIDA
Data: 16/12/2024 12:21:26 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Eunice Emiko Enokida

gouv Documento assinado digitalmente
ELIZ MARINE WIGGERS
Data: 16/12/2024 12:21:26 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Eliz Marine Wiggers

gouv Documento assinado digitalmente
CARLA CHRISTIAN BACKS MANSUR
Data: 16/12/2024 10:49:57 (BRST)
Verifique em https://validar.id.gov.br/

Carla Christian Backs Mansur

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ-SC
Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, Salas 04 e 05 - Camboriú-SC - Fone/Fax (47) 3365-5149

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002762 Data: 28/02/2025 Livro: 0012 Folha: 145
Registro: 000891 Data: 13/03/2025 Livro: A-025 Folha: 287
Registro Origem: 000798 Data: 21/09/2023 Livro: A-022 Folha: 019
Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10, FRJ: R\$ 33,08, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS: R\$ 7,28 - Total: R\$ 185,92 - Recibo nº: 23498
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HHQ85649-SHV
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Camboriú - 13 de março de 2025

GILSON MAURÍCIO ALCANTARA - Escrevente Substituto
QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



CamScanner

EM BRANCO

EM BRANCO





Associação Razões para Recomeçar

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis de Camboriú - SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Razões para Recomeçar (ARR), inscrita no CNPJ nº 52.424.575/0001-35, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua Presidente Sra. Katia Corrêa Quintanilha Soares, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de **forma PRESENCIAL, que ocorrerá no dia 12/12/2024 às 18:30 horas primeira chamada e 19:00 horas segunda chamada na 3ª Avenida, nº 1539, Centro, Balneário Camboriú, SC**, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal/Consultivo;
3. Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 19:00 horas, tendo quórum mínimo para a realização da eleição.

Camboriú, 25 de novembro de 2024.

KATIA CORREA
QUINTANILHA SOARES

Assinada de forma digital por KATIA CORREA QUINTANILHA SOARES
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=AC OAB, serial=1228888888,
ou=Vínculo profissional no Arquivo Tipo A3, ou=ATÓLICO,
ou=KATIA CORREA QUINTANILHA SOARES
Data: 2024.11.25 10:11:03-0300

Katia Corrêa Quintanilha Soares

Presidente

Rua Gustavo Richard, Centro, Camboriú, SC., CEP 88.340-281
WhatsApp (47) 98872-8207
CNPJ 52.424.575/0001-35

Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis de Camboriú - SC

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de
Registro de Imóveis
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 28/02/2025, foi protocolado sob nº 2762, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 13/03/2025, sob nº 891, livro A-25, folha 287, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: KATIA CORRÊA QUINTANILHA SOARES.

Natureza do Título: AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, REALIZADA AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, ASSOCIAÇÃO; NAYARA MARCIA DA FONSECA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; KATIA CORRÊA QUINTANILHA SOARES, SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA / PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO; KETLIN LENHARDT LOTTI, SECRETÁRIA; CARLA CHRISTIAN BACKS MANSUR, TESOUREIRA.

Característica: ORDEM DIA, 1.ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 2. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL/CONSULTIVO 3. ASSUNTOS GERAIS.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Camboriú - SC, 13 de março de 2025



GILSON MAURÍCIO ALCÂNTARA
Escrevente Substituto

Digitado por: ANDREIA FERNANDA VIGNOLI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 119,10

1 Selo de Fiscalização Normal (HHQ85649-SHVC)

1 ISS - R\$ 7,28

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 26,46

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88%

MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 33,08

Total: R\$ 185,92

Serviço Registro Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos
e Imóveis de Camboriú - SC

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis - Rua Maria da Glória Pereira, 149, Salas 05 e 105, Centro

Camboriú - SC - CEP: 88340-260 - titular@cartoriocamboriu.com.br - (47) 3365-5147



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HHQ85649-SHVC

Confira os dados do ato em:

<http://selo.tjsc.jus.br/>

